



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.742/2019**

Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **MARCIA ANTONINHA BORTOLANZA DA COSTA.**


PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aposenta por Tempo de Contribuição a professora municipal **MARCIA ANTONINHA BORTOLANZA DA COSTA** no cargo de Professora Municipal, Matrícula 209-7, Classe “F”, 09 Adicionais por Tempo de Serviço, 25 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 194 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.264,55 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.598,58 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, no total de R\$ 799,29 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos); 50% relativo a Classe “F”, correspondente a R\$ 799,29 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada de Direção de 25%, na proporção de 30%, referente a 7 anos, no valor de R\$ 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme art. 1º da Lei Municipal n.º 2.752/2002, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 31/07/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 01 de agosto de 2019.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA

Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº

Soledade, 01 / 08 / 2019

